

EDITAL Nº 01/2024

A Fundação Oswaldo Cruz, escritório técnico Fiocruz Ceará, torna pública as condições de inscrição e seleção dos candidatos a orientadores de alunos de graduação para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação Cearense para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FUNCAP.

O Comitê Institucional da Fiocruz Ceará, com base na Instrução Normativa Nº 02/2022, da Fundação Cearense para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FUNCAP, que fixa os critérios, requisitos, documentações e orientações necessárias à concessão, implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica aos pesquisadores, torna pública as condições de inscrição e seleção de candidatos a orientadores de bolsistas deste Programa.

1. Do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – BICT/FUNCAP:

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - BICT/FUNCAP é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. O Programa tem por objetivo principal despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

2. Do Público Alvo e Requisitos:

2.1 Pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz, que preencham os seguintes requisitos:

2.2 Ser servidor ativo, com doutorado, exercendo atividade de pesquisa com vínculo comprovado com a FIOCRUZ Ceará em regime de tempo integral (40 horas semanais). Enquadram-se nessa categoria pesquisadores, tecnologistas, especialistas, pesquisadores visitantes, pós-doutorandos e celetistas da FIOCRUZ Ceará com carga horária semanal de 40 horas.

3. Compromissos do Orientador:

3.1 É de inteira responsabilidade do Orientador:

- a) Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas (respeitar índice de rendimento do aluno – IRA \geq 7,0), observando, ainda, os princípios éticos e conflito de interesses;
- b) Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos e Seminários, onde para tais resultados houve a participação efetiva do aluno bolsista, respeitadas as normas da publicação;
- c) Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios semestral e anual da pesquisa;
- d) Orientar o bolsista na redação de manuscrito e na preparação do trabalho que deverá ser apresentado na Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC) da Fiocruz Ceará;
- e) Participar e avaliar trabalhos da Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC) da Fiocruz Ceará;
- f) O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a bolsa, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Fiocruz Ceará e pela FUNCAP.
- g) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro docente. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retornará(ão) ao Comitê Institucional da Fiocruz Ceará, que redistribuirá a bolsa a outro pesquisador que participou do processo seletivo, de acordo com sua classificação.

4. Inscrições

4.1 Período de Inscrição: **20 de junho a 11 de julho de 2024.**

4.2 **Local: Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Ceará (sala 306), Bloco Gestão, Rua São José, S/N, Precabura – Eusébio – CE;**

4.3 **Documentação necessária:**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**ANEXO A**).
- b) Resumo do projeto do orientador com no máximo 4000 (quatro mil) caracteres com espaço, fonte *times new roman*, tamanho 12. O resumo deverá conter: título do projeto; data do início; duração (em anos); nome do orientador e do co-orientador (se houver) palavras-chave. O conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e perspectivas do projeto.
- c) Subprojeto do aluno detalhado com no máximo 05 (cinco) páginas, equivalente a 20.000 caracteres, contendo justificativa e relevância, objetivos, metodologia, cronograma e referências. É importante que o subprojeto do aluno tenha vínculo com o projeto de pesquisa do orientador.
- d) Caso se aplique, parecer/protocolo do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no Uso de Animais ou declaração de que o projeto não necessita de aprovação de nenhum comitê.
- e) Autorização de coleta e/ou de acesso ao patrimônio genético (casos regidos pela MP 2.186-16, de 23 de agosto de 2001), caso se aplique (coleta > CNPq; Acesso > Conselho de Patrimônio Genético (CGEN) do MMA)
- f) Tabela preenchida de pontuação para avaliação do currículo do orientador (**ANEXO B**). O Currículo *Lattes* do orientador será consultado, para conferência da pontuação da tabela, pelo Comitê Institucional do PIBIC da Fiocruz – Ceará, devendo para tanto estar atualizado.
- g) Ficha de cadastramento do aluno candidato a bolsa, preenchida (**ANEXO C**)
- h) Histórico atualizado do bolsista indicado, período 2024.I.
- i) O proponente receberá, após a entrega dos documentos um protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante de inscrição.
- j) No caso de participação em editais anteriores, somente serão aceitos os pedidos de orientadores cujos alunos tenham cumprido com a obrigatoriedade de participar da RAIC, de acordo com o item 5.1 c). Em caso de não cumprimento dessa obrigatoriedade, o bolsista deverá apresentar seus resultados na RAIC institucional subsequente e o orientador deverá aguardar essa regularização para submeter um novo pedido.
- k) Não será aceita a inscrição com a ausência de algum dos documentos listados acima.
- l) Somente será aceito um pedido por orientador.

5. Dos Requisitos e Compromissos do Aluno Bolsista:

5.1 O aluno bolsista indicado pelo Pesquisador Orientador deverá:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- b) Ser selecionado e indicado pelo orientador;

- c) Apresentar na RAIC da Fiocruz Ceará sua produção científica;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da Funcap;
- e) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas;
- f) Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional.
- g) Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, o aluno não pode reprovar nenhuma disciplina nem ter seu curso de graduação finalizado.
- h) O bolsista devolverá à Funcap, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. Da Bolsa:

6.1 A Instrução Normativa Nº 02/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNCAP estabelece que:

- a) A vigência da bolsa será de 01 ano, a partir de sua implementação;
- b) O valor da bolsa será estipulado pelo Conselho de Administração da FUNCAP;
- c) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- d) A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Comitê Institucional do PIBIC da Fiocruz Ceará, caso se verifique o descumprimento de qualquer dos compromissos do bolsista e/ou do orientador.

7. Da Análise e Seleção dos Projetos:

7.1 Uma Comissão externa, designada pelo Comitê Institucional do PIBIC da Fiocruz-Ceará, avaliará as propostas;

7.2 Para fins de avaliação do currículo do orientador será considerada a sua produção científica no período de 2020 à 2024. Esta avaliação será conduzida pelo Comitê Institucional do PIBIC da Fiocruz-Ceará;

7.3 O currículo do orientador será avaliado segundo a tabela anexada ao final deste edital (**ANEXO B**). A somatória das pontuações atribuídas a cada item será computada. À maior pontuação obtida entre os pesquisadores da Fiocruz-Ceará será atribuída nota 10 (dez) e aos demais pesquisadores será realizado o cálculo de proporção. Cada pesquisador obterá uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.4 No que se refere ao projeto, inicialmente, o Avaliador Externo irá indicar se o mesmo encontra-se RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para pleitear a Bolsa de Iniciação Científica.

7.5 Nos casos em que o projeto tiver parecer RECOMENDADO, um Avaliador Externo irá, ainda, atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos seguintes itens (**ANEXO D**):

- a) Definição dos objetivos;
- b) Importância para o desenvolvimento local e regional;
- c) Fundamentação científica e métodos empregados;
- d) Exequibilidade financeira e temporal;
- e) Relevância dos resultados esperados.

7.6 A nota do projeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas aos 5 (cinco) itens.

7.7 A nota final de cada proposta será obtida através da média aritmética da nota do projeto (Peso 3)

e do currículo do orientador (Peso 2).

7.8 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate: a nota do projeto e a nota do currículo do orientador, nesta ordem.

8. Divulgação dos Resultados:

8.1 O Comitê Institucional do PIBIC da Fiocruz – Ceará receberá os resultados apresentados pela Comissão externa de avaliação e divulgará o resultado parcial em 15 de agosto 2024. Cabe salientar que serão levados em consideração o cronograma e o número de bolsas concedidas pela FUNCAP à Fiocruz – Ceará, podendo o calendário de divulgação do resultado e implantação da bolsa serem alterados.

9. Recursos:

9.1 Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de solicitação de bolsa não atendida, deverão ser encaminhados ao Comitê Institucional do PIBIC da Fiocruz-Ceará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir da data de divulgação dos resultados. Os pedidos deverão ser entregues, por escrito, na Coordenação de Pesquisa (Rua São José, S/N, Precabura, Eusébio – CE). Os recursos analisados serão divulgados em 17 de agosto de 2024, juntamente com o resultado final.

10. Entrega da Documentação para Implementação das Bolsas:

10.1 Os orientadores contemplados deverão encaminhar os seguintes documentos para o Comitê Institucional do PIBIC da Fiocruz - Ceará, até 5 dias após a divulgação do resultado final, 22 de agosto de 2024, sob pena de perda da bolsa e imediata convocação do próximo colocado:

- a) Formulário de identificação do bolsista (**ANEXO E**), a ser retirado na sede da Fiocruz – Ceará);
- b) Histórico escolar completo atualizado do aluno;
- c) Termo de compromisso (**ANEXO F**), a ser retirado na sede da Fiocruz – Ceará;
- d) Cópia do RG, CPF e Declaração de Matrícula do bolsista.

11. Disposições Finais:

11.1 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta-corrente do bolsista no Banco Bradesco ou Banco Next;

11.2 Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Iniciação Científica da Fiocruz Ceará, Rua São José, S/N, Precabura – Eusébio – CE ou através do telefone (085) 3215-6450 ou pelo e-mail pesquisa.fiocruz@fiocruz.br.

11.3 Situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Institucional do PIBIC/FIOCRUZ-CE.

Eusébio, 18 de junho de 2024.

Roberto Nicolete
Pesquisador em Saúde Pública
Coordenador do Programa PIBIC-FUNCAP/Fiocruz Ceará

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO - INICIAÇÃO CIENTÍFICA & TECNOLÓGICA DA FUNCAP

Nº DA INSCRIÇÃO:

Nome do Pesquisador:
Cargo:
Regime de trabalho: 40 horas () 20 horas () Outras: _____ ()
Local onde concluiu o Doutorado:
Ano de Término:
Link currículo Lattes (URL) Formato: (ex: http://endereco_lattes_do_seu_curriculo:)
Título do Projeto de Pesquisa:
Área de Atuação:

CHECKLIST

1. FICHA DE INSCRIÇÃO	
2. RESUMO PROJETO DO ORIENTADOR	
3. PARECER /PROTOCOLO COMITÊ DE ÉTICA	
4. AUTORIZAÇÃO DE COLETA E/OU AO PATRIMÔNIO GENÉTICO	
5. ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES	
6. FICHA DE CADASTRAMENTO DO ALUNO CANDIDATO	
7. SUBPROJETO DO ALUNO	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2024

INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/ ____/ _____

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR:

Funcionário Fiocruz Ceará

ANEXO B

EDITAL Nº. 01/2024 – FIOCRUZ CEARÁ
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (2020 - 2024)

Nome do(a) Orientador(a):	
1. Artigos Publicados em Periódicos	Pontuação
Fator de Impacto JCR $\geq 1,01$	X8
Fator de Impacto JCR entre 0,51 e 1,0	X6
Inclusão na base de dados Scielo	X1
Inclusão na base de dados Web of Science ou Pubmed	X2

Obs 1: Os artigos incluídos na base Scielo ganharão uma pontuação adicional de 1 pontos cada;

Obs 2: Os artigos incluídos nas bases Web of Science ou Pubmed ganharão uma pontuação adicional de 2 pontos cada.

Obs 3: Artigos incluídos em mais de uma base científica não terão acúmulo de pontos, recebendo apenas os 2 pontos relativos a maior pontuação.

2. Trabalhos Publicados em Eventos Científicos	Pontuação
Resumo Estendido/ Artigo Completo (teto 5 trabalhos)	X2
Resumo Simples (teto 10 trabalhos)	X1
3. Livros	
Livro Publicado com ISBN (mínimo 80 páginas)	X3
Organização de Livro	X3
Capítulo de Livro	X2
4. Softwares e Patentes	
Registro de Softwares	X2
Pedido de patente depositada no INPI	X3
Pedido de patente deferido pelo INPI	X4
5. Orientações Concluídas	
Tese de Doutorado	X2
Dissertação de Mestrado	X2
TCC (teto 10 TCCs)	X1
6. Orientações Concluídas de IC	
PIBIC/PIBIT/FUNCAP/CNPq	X1

PONTUAÇÃO TOTAL:	
-------------------------	--

ANEXO C**FICHA DE CADASTRAMENTO DO ALUNO CANDIDATO**

- Deverá estar acompanhado de documentação comprobatória (Histórico escolar e Declaração de Matrícula 2024.1)

Nome do Aluno:
Universidade ou Faculdade:
Curso:
IRA ou CR:
Período em 2024.I:
Ano Previsto de término:
Link currículo Lattes (URL) Formato: (ex: http://endereco_lattes_do_seu_curriculo:)
Já foi aluno de iniciação científica? Sim () Não ()
Já estagiou com o orientador? Sim () Não ()
Tem publicações em revistas científicas? Sim () Não ()
Já participou de congressos na área? Sim () Não ()

ANEXO D
FORMULÁRIO DO AVALIADOR
EDITAL Nº01/2024 – FIOCRUZ CEARÁ-FUNCAP

Nº INSCRIÇÃO DO PROJETO: _____

RECOMENDADO

NÃO RECOMENDADO (não pontuar)

	ITENS A SEREM AVALIADOS*	Pontuação 0 a 10 (sendo 0 insuficiente)
1	Definição dos objetivos	
2	Importância para o desenvolvimento local e regional	
3	Fundamentação científica e métodos empregados	
4	Exequibilidade financeira e temporal	
5	Relevância dos resultados esperados	
TOTAL		

*Apenas para os projetos de pesquisa RECOMENDADOS

Assinatura do Avaliador

ANEXO E - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

CPF	Nome Completo		
Data de Nascimento	R.G.	Órgão Emissor/UF	Data de Emissão
Naturalidade	Cidade/Estado	Nacionalidade	Sexo/Estado Civil
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Endereço Completo (rua, número, apto, bairro, CEP).			
Telefones para Contato			
Endereço Eletrônico (e-mail)			
Curso da Graduação:		Matrícula	
Início Curso: (MÊS E ANO)		Previsão de Conclusão: (MÊS E ANO)	
Link do Currículo Lattes			
Instituição onde cursou o Ensino Médio (E.M.)		Ano de Conclusão do E.M.	
Banco BRADESCO			
Número da Conta Corrente:		Agência:	
Nome Completo do Orientador:			
CPF do Orientador:			
Título do Projeto de Pesquisa do Orientador:			
Nome do Coordenador do Projeto de Pesquisa:			
Título do Sub-Projeto de Pesquisa que será desenvolvido pelo bolsista:			
Grupo de Pesquisa no CNPq:			

ANEXO F

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ RG nº _____,
CPF nº _____, aluno regularmente matriculado no curso de
_____ da instituição _____,
declaro para os devidos fins não ter vínculo empregatício/funcional, nem possuir atividade remunerada, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao Programa de Iniciação Científica. Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará em interrupção imediata da bolsa.

Eusébio, _____ de _____ de 2024.

Bolsista do Programa de Iniciação Científica FUNCAP/FIOCRUZ CEARÁ